



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

PROJETO DE LEI Nº 3.394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de **R\$ 15.906,00 (Quinze mil, novecentos e seis reais)**, em favor da **UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado, sendo apreciado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 2882/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Mensagem nº 3.206 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3.394, de 06 de outubro de 2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa **EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2882/2024, cópia em anexo.

A dívida em questão originou-se pela realização de serviços fornecimento de acesso à rede mundial de computadores - internet 100% via fibra ótica, conforme consta no Processo Administrativo nº 2882/2024.

A Comissão especial de apuração de fatos, nomeada através da Portaria nº 16.422, de 31 de julho de 2024 após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pela empresa requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 15.906 (quinze mil, novecentos e seis reais)**

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 299 /GAB/2025 Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3.394, de 06 de outubro de 2025, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3394	06/10/2025
ID: 1371709	Processo	Documento
CRC: 17A93E23		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 06/10/2025 10:39:23	Finalização: 06/10/2025 10:42:04	
MD5: E69F063A362C1F4C19334202CD6E3A8B		
SHA256: C51BE498D1C3A93A6DB47C04C3601FD74FE41502831CF55E03C223C9074C19ED		

Súmula/Objeto:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2025 10:39:23
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	06/10/2025 10:39:23
--------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3394	20/10/2025	1384128
------------------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/10/2025 13:28:37
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1371709 e o CRC 17A93E23.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-2882/2024

Abertura: 23 de julho de 2024 (terça-feira) às 10:46:18 hs

Interessado: SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Unidade: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Súmula/Objeto:

UNI HOLDING LTDA - internet

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	23/07/2024 10:58:25	24/07/2024 11:08:42
2	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	24/07/2024 13:22:22	31/07/2024 09:48:58
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	31/07/2024 09:50:32	31/07/2024 10:23:39
4	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	31/07/2024 12:52:58	08/08/2024 09:09:31
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC.2882/24	08/08/2024 09:09:37	15/10/2024 08:46:08
6	COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC.2882/24	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	15/10/2024 08:54:03	16/10/2024 07:20:46
7	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	Controladoria Geral do Municipio	16/10/2024 07:20:52	16/10/2024 11:20:10
8	Controladoria Geral do Municipio	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	16/10/2024 11:38:24	17/10/2024 09:45:04
9	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	17/10/2024 09:48:55	17/10/2024 10:20:37
10	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	06/03/2025 15:55:55	07/03/2025 08:43:46
11	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	GABINETE DO PREFEITO	01/07/2025 16:35:16	10/07/2025 13:03:58
12	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	10/07/2025 13:04:10	15/07/2025 10:12:29
13	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	COGEM-EXECUÇÃO ORCAMENTO Empenho DESPESAS	16/09/2025 08:32:23	16/09/2025 11:44:05
14	COGEM-EXECUÇÃO ORCAMENTO Empenho DESPESAS	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	16/09/2025 11:44:32	17/09/2025 12:21:39
15	SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/09/2025 10:37:51	29/09/2025 13:07:53

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 2882	23/07/2024	1	3	947520
2	Memorando 819	27/06/2024	2	4	926476
3	Solicitação Giga Net UNI	28/06/2024	16	6	926704
4	Despacho Integrado 1	23/07/2024	1	22	947568
5	Portaria 16417	24/07/2024	2	23	948918
6	Aviso de Publicação 2635	24/07/2024	1	25	949020
7	Aviso de Publicação 2284	24/07/2024	1	26	949129
8	Despacho Integrado 2	24/07/2024	1	27	949184
9	Memorando 72	25/07/2024	2	28	950125



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	DOCUMENTOS		ID Docto
		Data	Qtd. Pág.	
10	Despacho Integrado 3	31/07/2024	1	30
11	Portaria 16.422	31/07/2024	2	31
12	Aviso de Publicação 2692	31/07/2024	1	33
13	Aviso de Publicação 2335	31/07/2024	1	34
14	Despacho Integrado 4	31/07/2024	1	35
15	Despacho Integrado 5	08/08/2024	1	36
16	Memorando 1	07/10/2024	2	37
17	Atestado de Recebimento de Serviços 01	27/09/2024	2	39
18	Contrato - Como Contratante 02	09/10/2024	9	41
19	Despacho Integrado 6	15/10/2024	1	50
20	Despacho Integrado 7	16/10/2024	1	51
21	Parecer Controladoria Geral 286	16/10/2024	1	52
22	Despacho Integrado 8	16/10/2024	1	53
23	Parecer 487	17/10/2024	4	54
24	Despacho Integrado 9	17/10/2024	1	58
25	NAD - Nota de Autorização de Despesa - Pedido 8966	17/10/2024	1	59
26	Reserva de Dotação 8014	17/10/2024	1	60
27	Pedido de Empenho 8966	17/10/2024	1	61
28	NAD - Nota de Autorização de Despesa - Pedido 8967	17/10/2024	1	62
29	Reserva de Dotação 8015	17/10/2024	1	63
30	Pedido de Empenho 8967	17/10/2024	1	64
31	NAD - Nota de Autorização de Despesa - Pedido 8969	17/10/2024	1	65
32	Reserva de Dotação 8018	17/10/2024	1	66
33	Pedido de Empenho 8969	17/10/2024	1	67
34	Despacho Integrado 11	01/07/2025	1	68
35	Despacho Integrado 12	10/07/2025	1	69
36	NAD - Nota de Autorização de Despesa - Pedido 7507	04/08/2025	2	70
37	Reserva de Dotação 7609	04/08/2025	1	72
38	Pedido de Empenho 7507	04/08/2025	2	73
39	Despacho Integrado 13	16/09/2025	1	75
40	NE - Nota de Empenho 3153	16/09/2025	2	76
41	Despacho Integrado 14	16/09/2025	1	78
42	Despacho Integrado 15	19/09/2025	1	79
43	Projeto de Lei 3394	06/10/2025	4	80





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

1-2882/2024

No dia 23 de julho de 2024 às 10:46 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-2882/2024 o presente processo, através de SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a RECONHECIMENTO DE DIVIDA (119) com a finalidade de:

UNI HOLDING LTDA - internet

.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Genefisson Fagundes de Oliveira
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, Agente Administrativo**, em 23/07/2024 às 10:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **947520** e o código verificador **98C57D51**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 947520 v1



Abertura Integrada 2882 de 23/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 947520 e CRC: 98C57D51).
ID: 1384128 e CRC: AE319C80

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 815/SEMSAU/2024

Exmo Senhor
Juan Alex Testone

Assunto: Requerimento de reconhecimento de dívidas da empresa UNI HOLDING LTDA

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar autorização para abertura de processo para reconhecimento de dívidas de prestação de serviços de internet prestados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para o que for decidido.

REQUISITANTE PARA ABERTURA DO PROCESSO:

Genefisson Fagundes de Oliveira
Matricula 4046-0

AUTORIZAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 autorizo a abertura do processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

-  Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, Agente Administrativo**, em 27/06/2024 às 15:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 28/06/2024 às 11:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 18/07/2024 às 14:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **926476** e o código verificador **9DA48CD4**.



Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Solicitação Giga Net UNI	28/06/2024	926704

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 926476 v1



À Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. JUAN ALEX TESTONI

Requerimento,

A Empresa **UNI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.271.108/0001-08**, localizada na Rua Ana Nery, nº 528 – sala 1, Bairro Jardim Tropical na Cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por MARLON SAMUEL GONÇALVES, brasileiro, casado empresário, inscrito no CPF sob nº 842.139.812-15, portador da cédula de identidade RG nº 000.886.486 SESDC/RO, residente e domiciliado à Rua Campo Sales, nº 182, Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, vem mui respeitosamente requerer o reconhecimento de dívidas dos valores.

Considerando que os serviços não deixaram de serem prestados mesmo com a rescisão contratual, solicitamos o reconhecimento de dívidas dos serviços prestados posterior à rescisão contratual sendo:

-DOS VALORES A PAGAR:

Relatório de Pagamento da Empresa Silveira & Gonçalves Com. de Mat. de Informática LTDA.

Serviço mensal abril - 2024	Valor Mensal	MAC	ATB	Vig.
FORNECIMENTO DE ACESSO	R\$ 4.405,00	R\$ 880,00	R\$ 2.938,00	R\$ 587,00
ROTEADOR	R\$ 897,00	R\$ 478,40	R\$ 358,80	R\$ 59,80
	R\$ 5.302,00			
Serviço mensal maio - 2024	Valor Mensal	MAC	ATB	Vig.
FORNECIMENTO DE ACESSO	R\$ 4.405,00	R\$ 880,00	R\$ 2.938,00	R\$ 587,00
ROTEADOR	R\$ 897,00	R\$ 478,40	R\$ 358,80	R\$ 59,80
	R\$ 5.302,00			

Serviço mensal junho - 2024	Valor Mensal	MAC	ATB	Vig.
FORNECIMENTO DE ACESSO	R\$ 4.405,00	R\$ 880,00	R\$ 2.938,00	R\$ 587,00
ROTEADOR	R\$ 897,00	R\$ 478,40	R\$ 358,80	R\$ 59,80
	R\$ 5.302,00			
TOTAL (R\$):	R\$ 15.906,00			

Requeremos que sejam considerados os fatos e reconhecida e paga a dívida dentro de um prazo de 05 dias corridos a partir da data deste comunicado, expirando em 01/07/2024 (segunda-feira), a saber que os serviços foram prestados. A ausência de pagamento dentro do prazo acarretará na interrupção dos serviços.

Nestes Termos, pedimos deferimento.

Dos dados bancários para pagamento:

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi

Agência: 0821

Conta: 28684-9

Razão Social: UNI TELECOM LTDA

CNPJ: 49.271.108/0001-08

Ouro Preto do Oeste, 27 de junho de 2024.

Respeitosamente,

 Documento assinado digitalmente
AMAURO VEDANA SCHMOLLER
Data: 27/06/2024 11:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURO VEDANA SCHMOLLER
Gerente Geral



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço: Instalação dos equipamentos para link de internet.

A empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ **49.271.108/0001-08** localizada na Rua Ana Nery, 528, sala A - Jardim Tropical, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, executou nos períodos de **abril, maio e junho**, a instalação e configuração dos seguintes equipamentos:

Cabo de fibra óptica, ONU Fiberhome Modelo: AN5506-02-B serial: FHTT231ff4a8 para conversão do sinal óptico para cabo de rede configurado para entregar acesso à internet uso exclusivo do setor **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura de Ouro Preto Do Oeste-RO, que está de acordo com especificações estabelecidas pelo departamento de informática para a recepção do acesso à internet.

Informamos que os referidos equipamentos estão instalados atualmente nas seguintes unidades: Hospital Municipal, CAPS, TFD, AME, centros de saúde: Daniel Comboni, Ana Nery, Carlos Chagas, COHAB, Bela Floresta, Rondoninas, Boa Esperança, Farmácia Municipal e PSF industrial, além também do Canil Municipal e Vigilância Sanitária, onde encontram-se em perfeito estado de funcionamento desde a rescisão contratual.

Ouro Preto do Oeste, 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 AMAURI VEDANA SCHMOLLER
Data: 27/06/2024 11:43:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNI TELECOM LTDA
CNPJ: 49.271.108/0001-08



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.271.108/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2023
NOME EMPRESARIAL UNI TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL FRANCO	NÚMERO 809	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 76.908-442	BAIRRO/DISTRITO NOVA BRASILIA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SOUNI.COM	TELEFONE (69) 3416-1270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **13:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ID: 9267028e0BRCAD5819E80

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA ISPRO TELECOM LTDA
CNPJ nº. 49.271.108/0001-08**

UNI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 1758, 1º Andar, Sala 02 Bairro Centro, CEP: 76.900-136, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 48.908.661/0001-46, com o Contrato Social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº. 11201152966 em 16/12/2022, neste ato representada por seus sócios administradores **JEAN CARLOS JOSE DUARTE**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 10/07/1974, portador da Cédula de Identidade – RG nº 484164 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 421.867.142-72, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 3283, Centro, Machadinho D’Oeste/RO, CEP 76.868-000; **MARLON SAMUEL GONÇALVES**, brasileiro, natural de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 11 de agosto de 1986, Empresário, inscrito no Cadastro de pessoas Físicas CPF nº 842.139.812-15, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 000886486 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Campo Sales, nº 182, bairro Jardim Aeroporto, Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76920-000; e **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Simões/PI, nascido em 10/05/1966, portador da Cédula de Identidade nº 251189 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 221.033.412-87, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, nº 2767, São Francisco, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-203, Único sócio da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **ISPRO TELECOM LTDA**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1758, 1º Andar, Sala 03, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-136, com o Contrato Social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº. **11201158042** em **20/01/2023**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **49.271.108/0001-08** resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a ter como denominação social: **UNI TELECOM LTDA** e usará a expressão **UNI TELECOM** como nome fantasia.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a ter sede e domicílio na Rua Manoel Franco nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasilia, CEP: 76908-442, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, podendo abrir filiais, sucursais, incorporar e ou associar-se a outras empresas de seu interesse, abrir agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS PARTICULARES

ALTERA-SE:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é a importância de R\$ 24.259.146,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais) divididos em 24.259.146 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País. O capital social fica distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor Capital
UNI HOLDING LTDA	24.259.146	100	R\$ 24.259.146,00
TOTAL	24.259.146	100	R\$ 24.259.146,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade, sua representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos interesses sociais, compete a uma ou mais pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, nomeadas em **ato apartado** pelos sócios da Sociedade no próprio Contrato Social, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de Administradores.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida por **JEAN CARLOS JOSE DUARTE, MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA e MARLON SAMUEL GONÇALVES**, todos já devidamente qualificados e com poderes para administrar individualmente.

Parágrafo Segundo: Os Administradores nomeados e empossados neste instrumento declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Caberá aos Administradores ou aos procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados expressamente neste Contrato Social. Para tanto, os Administradores e os procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade terão, dentre outros poderes, os necessários para:

- I - Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais; e
- II - Zelar pela observância da lei e deste Contrato Social, pelo cumprimento das resoluções tomadas pelos sócios e pelos Administradores da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Respeitado o disposto no *caput*, bem como observadas as demais disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) Dois Administradores em conjunto;
- (ii) Um Administrador em conjunto com um procurador regularmente constituído e com poderes específicos; ou
- (iii) Dois procuradores, regularmente constituídos e com poderes específicos, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA: As procurações terão um período de validade limitado a um ano e serão sempre outorgadas em nome da Sociedade, devendo ser assinadas por dois Administradores em conjunto e especificar os poderes conferidos, com exceção daquelas para fins judiciais.

CLÁUSULA OITAVA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos sócios, dos Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: A Reunião ou Assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico ou, quando for o caso, para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício fiscal da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício fiscal e correspondente ao



mesmo, a Sociedade colocará à disposição dos sócios a prestação de contas da administração, levantará, imediatamente, o balanço patrimonial da Sociedade e o balanço de demonstração de resultados, que deverão ser aprovados pelos sócios, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados serão desde logo atribuídos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios representando a maioria do capital social a deliberar na assembleia geral ou extraordinária, lavrando-se a respectiva ata, sendo permitida a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, os sócios poderão retirar mensalmente quantia entre si ajustada.

Parágrafo Quinto: Os Sócios poderão fazer antecipação dos lucros mensalmente.

Parágrafo Sexto: A distribuição dos dividendos aos sócios será trimestralmente com um percentual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido obtido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios deverão, de comum acordo, indicar um ou mais liquidantes para administrar a Sociedade durante o período de liquidação. Os ativos da Sociedade serão empregados na solução do seu passivo e o remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de morte, inabilitação, interdição, exclusão, incapacidade civil, divórcio, separação ou dissolução de união estável de qualquer dos cotistas, deve seguir os termos da **Cláusula V** e todos os seus artigos do acordo de cotistas da UNI HOLDING LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Contrato Social está sujeito a regeência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei nº. 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios acima qualificados declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNI TELECOM LTDA
CNPJ nº. 49.271.108/0001-08

UNI HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 1758, 1º Andar, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 76.900-136, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 48.908.661/0001-46, com o Contrato Social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob o nº. 11201152966 em 16/12/2022, neste ato representada por seus sócios administradores **JEAN CARLOS JOSE DUARTE**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 10/07/1974, portador da Cédula de Identidade – RG nº 484164 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 421.867.142-72, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 3283, Centro, Machadinho D’Oeste/RO, CEP 76.868-000; **MARLON SAMUEL GONÇALVES**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de em Ouro Preto do Oeste/RO, nascido em 11/08/1986, portador da Cédula de Identidade – RG nº 000886486 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 842.139.812-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 182, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920-000 e **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Simões/PI, nascido em 10/05/1966, portador da Cédula de Identidade nº 251189 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 221.033.412-87, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, nº 2767, São Francisco, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-203; único socio da sociedade empresaria limitada que gira sob o denominação **UNI TELECOM LTDA**, com sede na Rua Manoel Franco nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasília, CEP: 76908-442, Município de Ji-Paraná Estado de



Rondônia, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº **11201158042** em sessão de **20/01/2023**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.271.108/0001-08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNI TELECOM LTDA**, e usará a expressão **UNI TELECOM** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Manoel Franco nº 809, Sala 02, Bairro Nova Brasilia, CEP: 76908-442, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, podendo abrir filiais, sucursais, incorporar e ou associar-se a outras empresas de seu interesse, abrir agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é de exploração, por conta própria, das atividades de:

- Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Serviços de telefonia fixa comutada- STFC;
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/01/2023.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é a importância de R\$ 24.259.146,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais) divididos em 24.259.146 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País. O capital social fica distribuído na seguinte proporção:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor Capital
UNI HOLDING LTDA	24.259.146	100	R\$ 24.259.146,00
TOTAL	24.259.146	100	R\$ 24.259.146,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade, sua representação em juízo e fora dele,



ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos interesses sociais, compete a uma ou mais pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, sócios ou não, nomeadas em **ato apartado** pelos sócios da Sociedade no próprio Contrato Social, por prazo indeterminado, que atuarão sob a denominação de Administradores.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade será exercida por **JEAN CARLOS JOSE DUARTE, MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA e MARLON SAMUEL GONÇALVES**, todos já devidamente qualificados e com poderes para administrar individualmente.

Parágrafo Segundo: Os Administradores nomeados e empossados neste instrumento declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, e nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá aos Administradores ou aos procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com exceção daqueles indicados expressamente neste Contrato Social. Para tanto, os Administradores e os procuradores por eles constituídos em nome da Sociedade terão, dentre outros poderes, os necessários para:

- I - Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais; e
- II - Zelar pela observância da lei e deste Contrato Social, pelo cumprimento das resoluções tomadas pelos sócios e pelos Administradores da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Respeitado o disposto no *caput*, bem como observadas as demais disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) Dois Administradores em conjunto;
- (ii) Um Administrador em conjunto com um procurador regularmente constituído e com poderes específicos; ou
- (iii) Dois procuradores, regularmente constituídos e com poderes específicos, em conjunto

CLÁUSULA OITAVA: As procurações terão um período de validade limitado a um ano e serão sempre outorgadas em nome da Sociedade, devendo ser assinadas por dois Administradores em conjunto e especificar os poderes conferidos, com exceção daquelas para fins judiciais.



CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos sócios, dos Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Reunião ou Assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico ou, quando for o caso, para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício fiscal da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício fiscal e correspondente ao mesmo, a Sociedade colocará à disposição dos sócios a prestação de contas da administração, levantará, imediatamente, o balanço patrimonial da Sociedade e o balanço de demonstração de resultados, que deverão ser aprovados pelos sócios, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados serão desde logo atribuídos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios representando a maioria do capital social a deliberar na assembleia geral ou extraordinária , lavrando-se a respectiva ata, sendo permitida a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, os sócios poderão retirar mensalmente quantia entre si ajustada.

Parágrafo Quinto: Os Sócios poderão fazer antecipação dos lucros mensalmente.

Parágrafo Sexto: A distribuição dos dividendos aos sócios será trimestralmente com um percentual de no mínimo 25% (vinte e cinco) do lucro líquido obtido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios deverão, de



comum acordo, indicar um ou mais liquidantes para administrar a Sociedade durante o período de liquidação. Os ativos da Sociedade serão empregados na solução do seu passivo e o remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de morte, inabilitação, interdição, exclusão, incapacidade civil, divórcio, separação ou dissolução de união estável de qualquer dos cotistas, deve seguir os termos da **Cláusula V** e todos os seus artigos do acordo de cotistas da UNI HOLDING LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente Contrato Social está sujeito a regeência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei nº. 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios acima qualificados declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 (uma) via de igual teor destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, Rondônia, 15 de janeiro de 2024.

Sócios:

UNI HOLDING LTDA
MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA
Representante/Administrador

Administradores:

JEAN CARLOS JOSE DUARTE
MARLON SAMUEL GONÇALVES
MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNI TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22103341287	MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA
42186714272	JEAN CARLOS JOSE DUARTE
84213981215	MARLON SAMUEL GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024 11:05 SOB N° 20240039440.
PROTOCOLO: 240039440 DE 05/02/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401709364. CNPJ DA SEDE: 49271108000108.

NIRE: 11201158042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.

UNI TELECOM LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ID: 9267028e08RCAD5819E80

Assunto: **AVISO: SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**
De Dpto. Financeiro - Giganet <financeiro@giganet.inf.br>
Para: Saude <saude@ouropretodoeste.ro.gov.br>
Data 27/06/2024 11:45



- OFICIO_GIGA_NET_29_assinado%5B1%5D_assinado.pdf (~179 KB)
- 667020 SCI Report 24 hrs - 0205 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 02-2024 - 161 - ISPRO TELECOM LTDA - CNPJ 49271108000108.pdf (~1005 KB)
- RELATORIO_DE_EXECUCAO_-_SEMSAU_assinado.pdf (~164 KB)
- 0c9e5bb7.png (~46 KB)

Olá, Prezado (a)!

Segue anexo o ofício referente a interrupção dos serviços no caso de não pagamento até a data do dia 01/07/2024.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

--

Cordialmente, Gustavo Gomes

Supervisor Financeiro

--

Cordialmente,



www.giganet.inf.br www.giganet-ro.com.br

*Esta mensagem e quaisquer anexos, é (são) destinado(s) apenas para o(s) destinatário(s) e podem ser privilegiadas, confidenciais e/ou informações pertencentes à GigaNet Provedor de Internet. Se você não for o destinatário, por favor, avise imediatamente o remetente, retornando este e-mail e exclua permanentemente esta mensagem e todos os seus anexos.



0c9e5bb7.png
~46 KB



ID: 9267028e0BRCAD5C19E80



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	Giga Net UNI	28/06/2024
ID: 926704	Processo	Documento
CRC: AD5C11E5		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Genefisson Fagundes de Oliveira		
Criação: 28/06/2024 08:34:44	Finalização:	28/06/2024 08:35:14
MD5: 4780F27CB9D5EF137954A8A10A28ADBB		
SHA256: B96A047673FDF6A2AA2AE5BB5FA98EA41E53705FBD29771563ACC00B5D0B61CC		

Súmula/Objeto:

Reconhecimento de dívida

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/06/2024 08:34:44
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DESPESA	28/06/2024 08:34:44
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 818	27/06/2024	926475
Memorando 819	27/06/2024	926476
Memorando 931	23/07/2024	947469

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

28/06/2024 08:37:09

Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 926704 e o CRC AD5C11E5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-2882/2024

Data/Hora: 23/07/2024 10:58:25

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para elaboração de Portaria para nomeação de Comissão Especial de Apuração de Fatos de Reconhecimento de Dívidas nos termos do [Solicitação Giga Net UNI de 28/06/2024 \(ID 926704\)](#), e [Memorando 819 de 27/06/2024 \(ID 926476\)](#), sendo:

Presidente: Keven Willian Almeida dos Santos

Secretário: Vinicius Pereira de Souza Silva

Membro: Mauro Pereira

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 23/07/2024 às 12:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **947568** e o código verificador **DC909C5E**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 947568 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 16.417,

DE 24 DE JULHO DE 2024

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE FATOS DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Processo nº 2882/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apuração dos fatos narrados no requerimento apresentado pela GIGA NET UNI, id 926704 e Memorando 819/2024, Id. 926476, no que se refere ao reconhecimento de dívidas no que tange ao requerimento de pagamento a empresa solicitante, será composta pelos seguintes servidores:

- 1. KEVEN WILLIAN ALMEIDA DOS SANTOS - PRESIDENTE**
- 2. VINICIUS PEREIRA DE SOUZA SILVA - SECRETÁRIO**
- 3. MAURO PEREIRA - MEMBRO**

Art. 2º. Os resultados da apuração deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação/Número 16417	Data 24/07/2024
ID: 948918	Processo	Documento
CRC: 2F8BAAC8		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação: 24/07/2024 11:33:52	Finalização:	24/07/2024 11:36:57
MD5: 2BF07F98C1021A13B2D965EDFFB1548C		
SHA256: DD49FF2FB7F922989F620A40ABC2D66DAF0E23200DCFD56CAB860001DA887D4E		

Súmula/Objeto:

“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE FATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS”.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/07/2024 11:33:52
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	24/07/2024 11:33:52
--------------------------	---------------------

CIENTES

Dayelle Coelho Martins	24/07/2024 12:03:42
------------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2635	24/07/2024	949020
Aviso de Publicação 2284	24/07/2024	949129

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/07/2024 13:08:22
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 948918 e o CRC 2F8BAAC8.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2635
Data da Publicação: 24/07/2024

Referência: PORTARIA Nº 16.417, DE 24 DE JULHO DE 2024

Processo Administrativo: 2882/2024

Ementa: PORTARIA Nº 16.417, DE 24 DE JULHO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE FATOS DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 24/07/2024 às 12:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **949020** e o código verificador **40894CFD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 16417	24/07/2024	948918

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 949020 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2284

Data da Publicação: 24/07/2024

Referência: [Portaria 16417 de 24/07/2024 \(ID 948918\)](#)

Processo Administrativo: 2882/2024

Ementa: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE FATOS DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](#) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 24/07/2024 às 12:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](#), informando o ID **949129** e o código verificador **63D631A4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 16417	24/07/2024	948918

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 949129 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-2882/2024

Data/Hora: 24/07/2024 13:22:22

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A PORTARIA PUBLICADA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 24/07/2024 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **949184** e o código verificador **1D3142C5**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 949184 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 72/DTI/2024

Assunto: Solicitação retirada de Comissão

Prezados,

Considerando o processo [1-2882/2024](#) da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste - RO, que designa uma comissão especial para a apuração de fatos relacionados ao reconhecimento de dívida narrados no requerimento apresentado pela empresa Uni Telecom Ltda., documento de identificação ([ID 926704](#)), e considerando o Artigo 2º da Portaria 16.417 de 24 de julho de 2024, ([ID 948918](#)), que determina a apresentação dos resultados da apuração no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento desta Portaria, venho, por meio deste memorando, solicitar a retirada da minha participação na referida comissão.

Justifico minha solicitação com base nas seguintes considerações:

- 1. Reprogramação de Férias:** Conforme o [Requerimento de Reprogramação de Férias \(ID 942712\)](#), atualmente estou com férias reprogramadas, o que impossibilita a disponibilidade de tempo hábil para a realização da apuração.
- 2. Sobrecarga de Trabalho:** O Departamento de Informática é constituído por apenas 01 (um) membro, que sou eu. A sobrecarga de serviços, especialmente durante o período de fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais, demanda minha total atenção e suporte em tempo real.
- 3. Conflito de Datas:** A data de apuração da comissão conflita diretamente com o período crítico de fechamento de folha e pagamento, atividades estas que não podem ser postergadas e exigem dedicação exclusiva.
- 4. Histórico de Fracasso em Processos Anteriores:** Conforme o memorando encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ([ID 929047](#)), do qual aponto diversos processos fracassados devido à má elaboração dos itens/objetos, elaborados pelo corpo técnico da própria secretaria.
- 5. Questões Administrativas e Culturais:** As irregularidades dispostas nos processos e solicitações são questões administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Saúde, das quais não faço parte, tanto do corpo administrativo como do técnico.

Diane dos motivos expostos, solicito, respeitosamente, a minha retirada da Comissão Especial de Apuração designada pelo processo [1-2882/2024](#).

Atenciosamente,



Vinícius Pereira de Souza Silva

Diretor de Informática

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de julho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira de Souza Silva, Diretor do Departamento de Informática**, em 25/07/2024 às 13:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **950125** e o código verificador **C97520BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Francielli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	31/07/2024 08:52
2	Genefisson Fagundes de Oliveira	***.437.872-**	31/07/2024 09:49
3	Genefisson Fagundes de Oliveira	***.437.872-**	31/07/2024 09:49

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 950125 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-2882/2024

Data/Hora: 31/07/2024 09:50:32

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para alteração da [Portaria 16417 de 24/07/2024 \(ID 948918\)](#), com a substituição do Secretário: Vinicius Pereira de Souza Silva pela servidora Gizelli Pezzin Simoes.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 31/07/2024 às 10:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **956286** e o código verificador **14869A95**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 956286 v1



PORTARIA Nº 16.422,

DE 31 DE JULHO DE 2024

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº
16.417 DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE
“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE FATOS DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Processo Administrativo nº 2882/2024 (ID 956286);

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria 16.417 de 24 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apuração dos fatos narrados no requerimento apresentado pela GIGA NET UNI, id 926704 e Memorando 819/2024, Id. 926476, no que se refere ao reconhecimento de dívidas no que tange ao requerimento de pagamento a empresa solicitante, será composta pelos seguintes servidores:

- 1. KEVEN WILLIAN ALMEIDA DOS SANTOS - PRESIDENTE**
- 2. GIZELLI PEZZIN SIMOES – SECRETÁRIO**
- 3. MAURO PEREIRA – MEMBRO**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação/Número 16.422	Data 31/07/2024
ID: 956391	Processo	Documento
CRC: 90D3194A		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 31/07/2024 10:31:00	Finalização:	31/07/2024 10:32:51
MD5: C2327E0AA3A69338AC96728A0CF05EEA		
SHA256: 62F7289CCECB5511CB9FF86E4096A4AE7EFBB11D9115DF164FBF071A5D0AC63C		

Súmula/Objeto:

"ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 16.417 DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE "DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE FATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS".

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/07/2024 10:31:00
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	31/07/2024 10:31:00
--------------------------	---------------------

CIENTES

Dayelle Coelho Martins	31/07/2024 10:43:53
------------------------	---------------------

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2692	31/07/2024	956472
Aviso de Publicação 2335	31/07/2024	956822

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/07/2024 12:49:48
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 956391 e o CRC 90D3194A.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2692
Data da Publicação: 31/07/2024

Referência: PORTARIA Nº 16.422, DE 31 DE JULHO DE 2024

Processo Administrativo: 2882/2024

Ementa: PORTARIA Nº 16.422, DE 31 DE JULHO DE 2024
ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº
16.417 DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE FATOS DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de julho de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 31/07/2024 às 10:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **956472** e o código verificador **01208757**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 16.422	31/07/2024	956391

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 956472 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2335

Data da Publicação: 31/07/2024

Referência: [Portaria 16.422 de 31/07/2024 \(ID 956391\)](#).

Processo Administrativo: 2882/2024

Ementa: ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 16.417 DE 24 DE JULHO DE 2024, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE FATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de julho de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](#) - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 31/07/2024 às 12:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](#), informando o ID **956822** e o código verificador **635A1A87**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 16.422	31/07/2024	956391

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 956822 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-2882/2024

Data/Hora: 31/07/2024 12:52:58

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A PORTARIA PUBLICADA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 31/07/2024 às 12:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **956930** e o código verificador **EAD87B33**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 956930 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-2882/2024

Data/Hora: 08/08/2024 09:09:37

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC.2882/24 (428)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para apuração dos fatos e emissão de relatório quanto à solicitação de reconhecimento de dívida.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, Agente Administrativo**, em 08/08/2024 às 09:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **963341** e o código verificador **C29AADF4**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 963341 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1/COMISSÃO RECONHECIME/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: RELATORIO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, relatar a despesa ocorrida nos meses de abril a junho, onde verificamos através de atestado de serviços realizados (ID: 1010483) de 27/09/2024, que a empresa prestou seus serviços para as unidades de saúde (Ana Nery, Bela Floresta, Boa Esperança, Cohab, Carlos Chagas, Industrial, Ouro Preto e Rondoninas), MAC(Hospital Municipal Dra Laura Maria Braga, CAPS, Farmácia) Vigilância (Vigilância Sanitária, Centro de Vigilância e zoonoses e Vigilância Epidemiológica), que estão vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste- Rondônia.

O valor de R\$ 15.906,00 considerando o valor mensal de R\$ 5.302,00, para os meses de maio, abril e junho, cobrado pela empresa, está compatível com o preço praticado no mercado para a prestação de tais serviços, conforme anexo (ID: 1019825).

A Secretaria Municipal de Saúde, autorizou a empresa UNI TELECOM LTDA, a executar os serviços, pois a interrupção do fornecimento de internet para as unidades básicas, hospital, vigilâncias e imunização, implica na dificuldade em sistematizar os dados de saúde por meio de sistemas como o prontuário eletrônico, receber e enviar informações para outros sistemas eletrônicos da rede de atenção a saúde, e ainda realizar teleconsultorias, tele diagnósticos e monitoramento remoto de pacientes.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de outubro de 2024.

Gizelli Pezzin Simoes
Enfermeiro(a) 40h

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Pereira, MEMBRO COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA P.2882/24**, em 15/10/2024 às 08:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Keven Willian Almeida dos Santos**, PRESIDENTE DA COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA P.2882/24, em 15/10/2024 às 08:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gizelli Pezzin Simoes**, Coordenador da Atenção Básica-ATB-SEMSAU, em 15/10/2024 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1017257** e o código verificador **50F9F999**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Genefisson Fagundes de Oliveira	***.437.872-**	15/10/2024 09:03
2	Francielli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	15/10/2024 12:33

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Atestado de Recebimento de Serviços 01	27/09/2024	1010483
2	Contrato - Como Contratante 02	09/10/2024	1019825

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1017257 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ATESTADO DE SERVIÇOS REALIZADOS

Atestamos para os devidos fins de comprovação de reconhecimento de dívida, que os serviços de internet, foram prestados pela empresa Uni Telecom Ltda, para as seguintes unidades de saúde: Atenção Básica de Saúde(Ana Nery, Bela Floresta, Boa Esperança, Cohab, Carlos Chagas, Industrial, Ouro Preto e Rondoninas), MAC(Hospital Municipal Dra Laura Maria Braga, CAPS, Farmácia) Vigilância (Vigilância Sanitária, Centro de Vigilância e zoonoses e Vigilância Epidemiológica), que estão vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Estância Turística do Município de Ouro Preto do Oeste- Rondônia.

O serviço de internet para o reconhecimento de dívida se refere ao **período: abril à junho de 2024**.

Desta forma, atestamos o reconhecimento de dívida pelo prestador dos serviços: UNI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.108/0001-08, localizada na Rua Ana Nery, nº 528 sala 1, Bairro Jardim Tropical na Cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para que surtam todos os efeitos necessários, sendo o presente atestado juntado aos autos pertinentes.

Em, 27 de setembro, de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Edvane Arcellino Rola Teixeira, Cood. Técnico Geral de Assist. Farmacêutica Mun.**, em 27/09/2024 às 13:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Elessandra da Silva Souza Araujo, Administrador(a)de Unid.Basica de Saúde-Substituto**, em 27/09/2024 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Ricardo Estevam Oliveira, Administrador Centro de Saúde Bela Floresta**, em 27/09/2024 às 15:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Francilene Ferreira Fernandes Nunes, Administrador(a) de Unidade Basica de Saúde CC 4.0**, em 27/09/2024 às 15:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Joelmir Araujo de Oliveira, Coord. Dir. Vigilância Sanitária e Meio Ambiente**, em 30/09/2024 às 07:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **MICAEAL ZUCOV DE FARIA GOES, Coordenador da vigilância Epidemiológica**, em 30/09/2024 às 07:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Santana, Diretor Geral do Hospital Municipal - SEMSAU**, em 30/09/2024 às 07:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo de Souza Machado, Administrador(a) de Unidade Basica de Saúde**, em 30/09/2024 às 08:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Irani Nicacio Pereira da Silva, Administrador(a) de Unidade Basica de Saúde CC 4.0**, em 30/09/2024 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Junior Constantino Lopes, Administrador(a) de Unidade Basica de Saúde**, em 30/09/2024 às 10:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sousa Cavalcante, Coordenador do Centro de Vigilancia de Zoonoses/ C**, em 30/09/2024 às 10:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Fernandes Belle, Coodenadora do CAPS**, em 30/09/2024 às 15:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Vieira Macedo, Administrador(a) de Unidade Basica de Saúde CC 4.0**, em 01/10/2024 às 09:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques Ferreira, ADMINISTRADOR DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE- ATB SUB.**, em 02/10/2024 às 08:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1010483** e o código verificador **985B1AEB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Genefisson Fagundes de Oliveira	***.437.872-**	15/10/2024 09:04

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1	07/10/2024	1017257

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1010483 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N. 77/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE E SILVEIRA & GONCALVES COM. DE
MAT. DE INFORMÁTICA LTDA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, a **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ n. 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sítio à Av. Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Juan Alex Testoni** e a empresa **SILVEIRA & GONCALVES COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.672.623/0001-50, estabelecida à Rua Ana Nery, nº 528, Sala 1, Bairro Jardim Tropical, neste município, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **MARLON SAMUEL GONÇALVES**, portador do RG nº 886486 SSP/RO, CPF 842.139.812-15, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR**, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente à Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA Contratação de empresa para fornecimento de acesso à rede mundial de computadores - *internet* 100% via fibra ótica, contendo IP público com velocidade de internet de 1.000 *megabytes* de *download* e 500 *megabytes* de *upload*, e *intranet* usando a mesma rede fibrada com velocidade de 1 *gigabytes*/s. Equipamento para distribuição de rede em comodato contendo Roteador RB, conforme especificações abaixo, e ROTEADOR SIMPLES para distribuição de rede em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento contratual, o Pregão Eletrônico nº 70/CPL/23, ao qual é vinculado ao presente, a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo Administrativo nº 1892/2023, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à rede mundial de computadores - <i>internet</i> 100% via fibra ótica, contendo 01 (um) IP público com	MÊS	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

	velocidade de internet de 1.000 megabytes de download e 500 megabytes de upload, e intranet usando a mesma rede fibrada com velocidade de 1 gigabits/s. Equipamento para distribuição de rede em comodato contendo Roteador RB com especificações mínimas de: Frequência nominal da CPU 880 MHz, CPU core count 2, Tamanho da RAM 256 MB, 10/100/1000 Portas Ethernet 5, 1 portas USB, PoE em Sim, Monitor de tensão Sim, Monitor de temperatura da PCB Sim, Sistema Operacional RouterOS, CPU MT7621A, Tipo de slot USB tipo A USB, Reposição de energia USB, Tipo de armazenamento FLASH, Tamanho de armazenamento 16 MB, CPU contagem de Threads 4. Incluindo o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações sede da contratante, juntamente com equipamentos que se fizerem necessário à prestação do serviço. *Hospital Municipal – R. Raimundo Teixeira, 236, Bela Floresta (1) *CAPS – Av. Daniel Comboni, 264, Jd. Tropical (1) *TFD – Av. Capitão Silvio G. Farias, 261, Incra (1) *Centro De Saúde Ouro Preto - Av. Daniel Comboni, nº 875 – Jd. Tropical (1) *Ame-Ambulatório Médico De Especialidades – Av. Daniel Comboni S/N (1) *Centro De Saúde Ana Nery - R. Ari Pinheiro, 240 – Jd. Aeroporto (1) *Centro De Saúde Carlos Chagas - R. Dom Pedro II, 386, Jd. Novo Estado (1) *PSF Cohab - R. Aluísio Ferreira, 1873 (1) *Centro De Saúde Bela Floresta - R. Padre Adolpho Rhol, s/n (1) *PSF Alciney Bueno - Rua Vital Brasil, nº 191 - Setor Industrial (1) *Centro Diferenciado de Rondoninas - Rua Arlindo Merten, S/N (1) *PSF Pedro Alves Bitencourt - Av. Gonçalves Dias, 1806, Boa Esperança (1) *Farmácia Municipal - Av. Daniel Comboni, nº 265 - Jardim Tropical (1) *Canil Municipal–Av.Gonçalves Dias, 32 (1und) *Vigilância Sanitária - R. Café Filho, 280 – União (1und)		
2	ROTEADOR SIMPLES para distribuição de rede em comodato com tecnologia Gigabit: 500mb; Dual Band: 2.4ghz e 5ghz; Rede Mesh: sim; Antenas: 04 unidades; Processador: Dual Core de 1ghz; Configuração: Via Aplicativo ou computador; LAN: 03 portas de alta velocidade; Proteção: eletrônica contra sobrecarga; Dispositivos: até 32 conectados simultaneamente. *Hospital Municipal – R. Raimundo Teixeira, 236, Bela Floresta (10und) *CAPS – Av. Daniel Comboni, 264, Jd. Tropical (1und) *TFD – Av. Capitão Silvio G. Farias, 261, Incra (1und) *Centro De Saúde Ouro Preto - Av. Daniel Comboni, 875, Jardim Tropical (1und) *Ame-Ambulatório Médico De Especialidades – Av. Daniel Comboni S/N (4und) *Centro De Saude Ana Nery - R. Ari Pinheiro, 240, Jd. Aeroporto (2und) *Centro De Saude Carlos Chagas - R. Dom Pedro II, 386, Jd. Novo Estado (2und) *PSF Cohab - R. Aluísio Ferreira, 1873, União (1und) *Centro De Saude Bela Floresta - R. Padre Adolpho Rhol, s/n (2und) *PSF Alciney Bueno - Rua Vital Brasil, 191, Setor Industrial (1und) *Centro Diferenciado de Rondoninas - Rua Arlindo Merten, S/N (1und)	MÊS	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

*PSF Pedro Alves Bitencourt - Av. Gonçalves Dias, 1806, Boa Esperança (1und) *Farmácia Municipal - Av. Daniel Comboni, 265, Jd Tropical (1und) *Canil Municipal – Av. Gonçalves Dias, 32 (1und) *Vigilância Sanitária - R. Café Filho, 280 – União (1und)		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

II - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor deste contrato é de **R\$63.624,00 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**, e o valor mensal será de R\$5.302 (cinco mil e trezentos e dois reais).

III - DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: As despesas ocorrerão através das Programações Financeiras:

MAC Programação: 10.302.0030.2045.0000

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE

Ficha: 222

ATB Programação: 10.301.0031.2040.0000

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 206

BVS Programação: 10.305.0033.2046.0000

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 547

IV - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de cobertura será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo por 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega e completa instalação dos equipamentos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato. Neste mesmo prazo, a contratada se responsabiliza por deixar todo o sistema em funcionamento, podendo este prazo ser prorrogado, desde que justificado a sua necessidade, à critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O índice para reajuste anual do contrato será o INPC.

V - DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDs do FGTS, INSS, Dívida Ativa da União, Estadual e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

VI - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsável para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Contrato é a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal do Contrato.

VII - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - SÃO DIREITOS DO CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços na forma pactuada;
- b. Suspender o contrato quando ocorrer causa que a justifique;
- c. Receber os comprovantes da prestação dos serviços;
- d. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
- e. Suspender o pagamento quando a circunstância o exigir;
- f. Solicitar reparos e/ou troca de equipamentos que por ventura apresentar algum tipo de defeito.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA - SÃO DIREITOS DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços na forma contratada;
- b. Ser previamente comunicado sobre os fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c. Solicitar informações técnicas sobre a realização, continuidade ou execução do serviço, quando a circunstância o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega dos materiais e serviços em perfeitas condições, devidamente instalado, atendendo às especificações de serviços de fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - *Internet 100%* via FIBRA ÓPTICA, e *intranet* usando a mesma rede local fibrada.com alta qualidade, atendimento 24h, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em Ouro Preto do Oeste-RO, para um período que compreende 12 (doze) meses, e com todos os equipamentos em comodato, tais como apresentar autorização em registro para Serviços de Redes de Transportes de Telecomunicações - SRTT.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, principalmente no que se diz respeito a assistência técnica do funcionamento da transmissão, para reparos imediatos, suporte 24h, 07 (sete) dias, com central telefônica.
- e. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do certame, bem como do processo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Não será permitido transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada através de contrato.
- h. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alugueis de postes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

contrato, tais como a substituição imediata de quaisquer itens que apresentarem defeitos, e ou, inconformidades com o solicitado.

- i. Apresentar juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, certidão negativa de regularidade com a Anatel, tais como as demais exigidas por lei.
- j. Durante o período de garantia/vigência contratual, caberá à CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva decorrente de erros ou falhas nos links e equipamentos por ela fornecidos/installados, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que o erro ou falha, comprovadamente, não seja derivado de falha sem especificações fornecidas.
- k. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- l. Não efetuar cobranças de valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Conferir as notas fiscais referentes aos serviços apresentados pela CONTRATADA, que será feita por funcionário habilitado;
- b. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato;
- c. Fornecer os serviços de acordo com o contratado;
- d. Notificar a contratada em forma escrita eventual falha ou defeito que o sistema apresentar;
- e. Dar o suporte necessário a contratada no tocante a instalações, acompanhamento e vistorias no local.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie às seguintes penalidades:

- 1) advertência;
- 2) multas, nos seguintes percentuais:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

2.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

2.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor;

2.3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da intimação.

3) Ficará impedida de licitar e de contratar com a contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

3.1) ensejar o retardamento da execução do objeto;

3.2) não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3) comportar-se de modo inidôneo;

3.4) fizer declaração falsa;

3.5) Cometer fraude fiscal;

3.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

4) Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e, no que couber a demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções de advertência e de impedimentos de licitar e contratar com o contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

IX - DA RESCISÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- b. Desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c. Decretação de falência ou instauração de insolvência;
- d. Dissolução da empresa;
- e. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f. Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- h. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- i. Quando ficar evidenciada a má-fé da Contratada;
- j. Quando a Contratada for considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou se fizer notória tal inidoneidade por atos ilegais de seus diretores, gerentes ou profissionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão do Contrato, sem culpa da Contratada, caberá a esta, o valor dos serviços executados até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se sujeitam às partes às aplicações das normas da Lei 8.666/93 e, nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 23 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INTERVENIENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

- 1) STEFANY SANTOS - CPF 028.083.802-67**
- 2) JORDANIA DE OLIVEIRA DOS REIS - CPF 024.945.992-29**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Contrato - Como Contratante	02	09/10/2024
ID: 1019825	Processo	Documento
CRC: EF85569C		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Gizelli Pezzin Simoes		
Criação: 09/10/2024 13:28:56	Finalização:	09/10/2024 13:29:21
MD5: C1BE34D7911CD407E7F3B1CE932A1970		
SHA256: 74E220B25BE593CD8E0D08EB1589364C29614469C3A9AE9F40E13818D8F4B95E		

Súmula/Objeto:

reconhecimento de dívida internet

INTERESSADOS

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SEMSAU	Ouro Preto do Oeste	RO	09/10/2024 13:28:56
----------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RELATORIO	09/10/2024 13:28:56
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1	07/10/2024	1017257
-------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Gizelli Pezzin Simoes	Coordenador da Atenção Básica-ATB-SEMSAU	15/10/2024 08:53:42
--	-----------------------	------------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1019825 e o CRC EF85569C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-2882/2024

Data/Hora: 15/10/2024 08:54:03

Origem: COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC.2882/24 (428)

Destino: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo com relatório da comissão ID: 1017257

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Gizelli Pezzin Simoes, Coordenador da Atenção Básica-ATB-SEMSAU**, em 15/10/2024 às 08:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1023793** e o código verificador **3FB91C3B**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1023793 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-2882/2024

Data/Hora: 16/10/2024 07:20:52

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para análise e parecer quanto a manifestação da Comissão no [Memorando 1 de 07/10/2024 \(ID 1017257\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, Agente Administrativo**, em 16/10/2024 às 07:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1025088** e o código verificador **F520C76A**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1025088 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 286/CSCI/2024

VERSA O PROCESSO Nº 2882/SEMSAU/2024, sobre o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 15.906,00 (Quinze mil, novecentos e seis reais) conforme requerimento da Empresa UNI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.108/0001-08, [Solicitação Giga Net UNI de 28/06/2024 \(ID 926704\)](#), pelos serviços prestados conforme demonstrados no [Atestado de Recebimento de Serviços 01 de 27/09/2024 \(ID 1010483\)](#), período de abril à junho de 2024. A Comissão atestou que o valor requerido pela empresa está em conformidade com o preço praticado no mercado, tendo como base os valores do [Contrato - Como Contratante 02 de 09/10/2024 \(ID 1019825\)](#).

Considerando que os serviços foram prestados sem a existência de contrato e empenho da despesa, torna-se necessário que seja levado ao conhecimento do Prefeito, para autorização de abertura de processo de Sindicância/PAD para apuração dos fatos que levaram a resultar na Despesa sem Prédio Empenho.

Ante o Exposto, haja vista, que houve a demonstração da prestação dos serviços, a CSCI, opina favoravelmente pelo reconhecimento da dívida.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de outubro de 2024

Eliabe Leone de Souza

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 16/10/2024 às 11:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1025667** e o código verificador **1102D6FC**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1025667 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-2882/2024

Data/Hora: 16/10/2024 11:38:24

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue com o Parecer nº 286/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 16/10/2024 às 11:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1025779** e o código verificador **20765181**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1025779 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO Nº 487/20204
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2882/2024
DATA: 17/10/2024

Trata-se de processo sobre o reconhecimento de dívida, conforme requerimento da empresa **UNI TELECOM LTDA** CNPJ: 49.271.108/0001-08.

Dentre os documentos que instruem o processo em análise, constam o requerimento da empresa credora (ID 926704).

No presente processo, entende-se que houve a prestação de serviço pela empresa no período de abril a junho de 2024, como arrestado pela Comissão em Id. 1010483. Logo, é imperioso produzir a compensação patrimonial para o particular, sendo-lhe garantido o direito de haver tudo aquilo que pelo ajuste lhe fora assegurado e, ainda mais, a indenização por todos os prejuízos que eventualmente houver sofrido.

Como consta no memorando 1 (Id. 1017257) a Comissão confirma e reconhece que o valor a ser pago a empresa é de R\$ 15.906,00 (Quinze Mil Reais Novecentos e Seis Reais) memorando assinado por **Mauro Pereira, MEMBRO COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA P.2882/24, Keven Willian Almeida dos Santos, PRESID COMISSÃO RECONHECIMENTO DE DIVIDA P.2882/24 e Gizelli Pezzin Simoes, Coordenador da Atenção Básica-ATB-SEMSAU.**

Consubstanciando o exposto, a jurisprudência é pacífica. Veja-se entendimento do STJ:

[....]

4 – Demonstrada a efetiva realização do objeto contratado não pode a Administração, ao argumento de eventual irregularidade no estabelecimento do ajuste, furtar-se, na espécie, ao adimplemento de sua obrigação pecuniária com o particular.

5 - As mesmas moralidade e legalidade que devem permeiar os atos públicos, inclusive as contratações, devem, também, vedar o enriquecimento ilícito e o locupletamento de qualquer das partes, aí se inserindo a própria Administração Pública.

(STJ, REsp nº 468.19/SP, rel. Min. José Delgado, decisão unânime da primeira Turma, publicada em 12.05.2003)

Há outros julgados do STJ que adotaram orientação similar:

O ordenamento jurídico pátrio veda o enriquecimento sem causa em face do contrato administrativo declarado nulo porque inconcebível que a Administração incorpore ao seu patrimônio prestação recebida do particular sem observar a contrapartida, qual seja, o pagamento correspondente ao benefício (STJ REsp nº 753.039/PR, 1ª T., rel. Min. Fux, DJ de 03.09.2007).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

...Segundo jurisprudência pacífica desta Corte, ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade. (...) (AgRg no Ag 1056922/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/02/2009, DJe 11/03/2009).

O Tribunal de Contas da União:

[...]

2. Conforme já abordado nos parágrafos 18.3 e 18.8 da presente instrução, para honrar o pagamento dos serviços efetivamente prestados o INSS adotou procedimento de reconhecimento de dívida, previsto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, tendo sido também instaurado o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa. (GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO - TC 001.834/2002-3, Ministro Valmir Campelo).

Portanto, trata-se de dever da Administração Pública indenizar o particular se aquela foi beneficiária do serviço, sob pena de estarmos diante de um caso de enriquecimento sem causa por parte do Poder Público.

No âmbito do Município, inexiste norma regulamentadora para o reconhecimento de dívida ou despesa, razão pela qual não há um procedimento previamente estabelecido para a análise de controle.

O parecer jurídico, excluídas as questões técnicas e de conveniência, é emitido no sentido de que é possível o reconhecimento, desde que comprovado a efetiva realização dos serviços, a inexistência de judicialização, a apresentação dos documentos exigidos na habilitação, a declaração do ordenador que justifiquem os motivos da contratação nas condições em que foram feitas e do valor, a inexistência de pagamentos de parcelas que correspondam ao objeto do reconhecimento.

No presente caso, como os serviços foram prestados com cobertura contratual devidamente reconhecidas através do atestado de serviços realizados id. 1010483, bem como parecer favorável do CSCI id. 1025667, sendo assim a Procuradoria Jurídica opina pelo reconhecimento de despesa, vez que não há necessidade de lei de reconhecimento dívida.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

Segue para conhecimento e deliberação da Secretário de Saúde quanto à despesa.

É o parecer, S.M.J.

Mariana Ganança Leonardo
Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	487	17/10/2024
ID:	1026737	Processo
CRC:	56FCCA56	Documento
Processo:	1-2882/2024	 
Usuário:	Mariana Gananca Leonardo	
Criação:	17/10/2024 09:47:16	Finalização: 17/10/2024 09:48:34
MD5:	64592268B8034E107DEB20E193A53D07	
SHA256:	2F1EBBC2904C04FD6DDA3C7193B012F028FF1E7150AD0CC69D2F694F0A79C35C	

Súmula/Objeto:

Trata-se de processo sobre o reconhecimento de dívida, conforme requerimento da empresa UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/10/2024 09:47:16
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	17/10/2024 09:47:16
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Mariana Gananca Leonardo	Assessor Jurídico	17/10/2024 09:48:41
------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1026737 e o CRC 56FCCA56.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-2882/2024

Data/Hora: 17/10/2024 09:48:55

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo com parecer jurídico.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gananca Leonardo, Assessor Jurídico**, em 17/10/2024 às 09:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026746** e o código verificador **BA1EEB23**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026746 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

NAD - Nota de Autorização de Despesa

Dados da NAD Nº: 8966/2024

Data Emissão: 17/10/2024 | Responsável: (69) 99976-8458
Nº Solicitação: | Digitador: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Centro de Custo: 32 - Assistencia Hospitalar
Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de Dívida

Dados da Despesa:

Ficha: 216									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Funcional: 10.302.0030.2045.0000 - MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha									
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	4.075,20	4.075,20

Valor Total: 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026882** e o código verificador **10058925**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026882 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 8014

Data: 17/10/2024

Ficha: 216 Processo Nº: 2882/2024
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0030.2045.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.044 - RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE
Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
1.161.671,95	1.145.001,75	16.670,20	720,00	15.950,20

Histórico:

RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 08966/24

Valor da reserva:	4.075,20
Saldo atual com reserva (depois):	11.875,00

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026883** e o código verificador **482D37C9**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026883 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Pedido de Empenho

Dados do Pedido Nº: 8966/2024

Data Emissão: 17/10/2024 Responsável: (69) 99976-8458
Nº Solicitação: Digitador: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Centro de Custo: 32 - Assistencia Hospitalar
Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de Dívida

Emitido por: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Dados da Despesa:

Ficha: 216										
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Funcional: 10.302.0030.2045.0000 - MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha										
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	4.075,20	4.075,20	

Valor Total: 4.075,20

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026886** e o código verificador **40E4E08F**.

Referência: Processo nº 1-2882/2024.

Docto ID: 1026886 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

NAD - Nota de Autorização de Despesa

Dados da NAD Nº: 8967/2024

Data Emissão: 17/10/2024 | Responsável: (69) 99976-8458
Nº Solicitação: | Digitador: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Centro de Custo: 31 - Atenção Básica de Saúde
Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de Dívida

Dados da Despesa:

Ficha: 524									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Funcional: 10.301.0031.2040.0000 - Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENIT.									
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	9.890,40	9.890,40

Valor Total: 9.890,40 (nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito** (a), em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsa**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026897** e o código verificador **29EE8BEF**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026897 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 8015

Data: 17/10/2024

Ficha: 524
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0031.2040.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.111 - FNS/BATB
Aplicação: 2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
40.565,01	28.065,40	12.499,61	0,00	12.499,61

Histórico:

RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 08967/24

Valor da reserva: 9.890,40
Saldo atual com reserva (depois): 2.609,21

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias**, Ordenador de Despesas da Semsau, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026898** e o código verificador **3215DBB2**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026898 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Pedido de Empenho

Dados do Pedido Nº: 8967/2024

Data Emissão: 17/10/2024 Responsável: (69) 99976-8458
Nº Solicitação: Digitador: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Centro de Custo: 31 - Atenção Básica de Saúde
Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de Dívida

Emitido por: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Dados da Despesa:

Ficha: 524									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Funcional: 10.301.0031.2040.0000 - Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENIT.									
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	9.890,40	9.890,40

Valor Total: 9.890,40

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026900** e o código verificador **8B2E0D1C**.

Referência: Processo nº 1-2882/2024.

Docto ID: 1026900 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

NAD - Nota de Autorização de Despesa

Dados da NAD Nº: 8969/2024

Data Emissão: 17/10/2024 | Responsável: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR
Nº Solicitação: | Digitador:

Centro de Custo: 40 - MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEMSAU

Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de dívidas

Dados da Despesa:

Ficha: 169									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Funcional: 10.122.0001.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMSAU									
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVC	1.940,40	1.940,40

Valor Total: 1.940,40 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito** (a), em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026907** e o código verificador **F997923F**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026907 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 8018

Data: 17/10/2024

Ficha: 169
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0001.2033.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.113 - FNS/B. GESTÃO SUS
Aplicação: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
10.518,96	225,22	10.293,74	112,61	10.181,13

Histórico:

RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 08969/24

Valor da reserva: 1.940,40
Saldo atual com reserva (depois): 8.240,73

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias**, Ordenador de Despesas da Semsau, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026908** e o código verificador **DFD9B9FB**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1026908 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Pedido de Empenho

Dados do Pedido Nº: 8969/2024

Data Emissão: 17/10/2024 Responsável: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR
Nº Solicitação: Digitador:

Centro de Custo: 40 - MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEMSAU

Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

Reconhecimento de dívidas

Emitido por: GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIR

Dados da Despesa:

Ficha: 169										
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Funcional: 10.122.0001.2033.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMSAU										
Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	1.940,40	1.940,40	

Valor Total: 1.940,40

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/10/2024 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 17/10/2024 às 14:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1026911** e o código verificador **5693EEA6**.

Referência: Processo nº 1-2882/2024.

Docto ID: 1026911 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)
1-2882/2024

Data/Hora: 01/07/2025 16:35:16

Origem: SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS (448)

Destino: GABINETE DO PREFEITO (71)

Finalidade: ()

Despacho:

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, encaminho os autos para conhecimento e deliberação quanto o **RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, conforme o [Parecer Controle Interno 286 de 16/10/2024 \(ID 1025667\)](#) do Controle Interno e o [Parecer 487 de 17/10/2024 \(ID 1026737\)](#) da Procuradoria Jurídica, onde ambos opina-se favorável ao pagamento.

Posterior o feito, devolver a este departamento (448) para demais trâmites cabíveis.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTATIVO - Cad. 8183-2**, em 01/07/2025 às 16:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1271816** e o código verificador **38C0742B**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1271816 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 12)
1-2882/2024

Data/Hora: 10/07/2025 13:04:10

Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino: SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS (448)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo autorizado para prosseguimento conforme solicitado no [Despacho Integrado 11 de 01/07/2025 \(ID 1271816\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 10/07/2025 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/07/2025 às 13:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1282286** e o código verificador **EC997B9F**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1282286 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

NAD - Nota de Autorização de Despesa

Dados da NAD Nº: 7507/2025

Data Emissão: 04/08/2025 Responsável: SANDRA NEVES GOMES
Nº Solicitação: Digitador:

Centro de Custo: 40 - MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEMSAU
Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

RECONHECIMENTO DE DIVIDAS

MAC= 4.075,20
ATB= 9.890,40
PROPRIO= 1.940,40

Dados da Despesa:

Ficha: 578

Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 04.122.0001.0006.0000 - Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU

Classificação: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	4.075,20	4.075,20
2	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	9.890,40	9.890,40
3	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	1.940,40	1.940,40

Valor Total: 15.906,00 (quinze mil e novecentos e seis reais).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTATIVO - Cad. 8183-2**, em 04/08/2025 às 12:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/08/2025 às 13:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 04/08/2025 às 14:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1307202** e o código verificador **01D5886D**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1307202 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 7609

Data: 04/08/2025

Ficha: 578
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 04.122.0001.0006.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.92.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.100 - RECURSOS TESOURO
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Processo Nº: 2882/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
28.200,00	12.181,63	16.018,37	0,00	16.018,37

Histórico:

RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 07507/25

Valor da reserva: 15.906,00
Saldo atual com reserva (depois): 112,37

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTRATIVO - Cad. 8183-2**, em 04/08/2025 às 12:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 04/08/2025 às 14:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1307218** e o código verificador **4A832CA6**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1307218 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Pedido de Empenho

Dados do Pedido Nº: 7507/2025

Data Emissão: 04/08/2025 Responsável: SANDRA NEVES GOMES
Nº Solicitação: Digitador:

Centro de Custo: 40 - MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEMSAU

Cond. de Pagamento:

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758, CENTRO
Cidade: JI-PARANA - RO

Observação:

RECONHECIMENTO DE DIVIDAS

MAC= 4.075,20

ATB= 9.890,40

PROPRIO= 1.940,40

Emitido por: SANDRA NEVES GOMES

Dados da Despesa:

Ficha: 578										
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Funcional: 04.122.0001.0006.0000 - Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU										
Classificação: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
1	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	4.075,20	4.075,20	
2	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	9.890,40	9.890,40	
3	0	500.010.021		RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	1.940,40	1.940,40	

Valor Total: 15.906,00

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTATIVO - Cad. 8183-2**, em 04/08/2025 às 12:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/08/2025 às 13:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1307225** e o código verificador **BC51AD2D**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 13)
1-2882/2024

Data/Hora: 16/09/2025 08:32:23

Origem: SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS (448)

Destino: COGEM-EXECUÇÃO ORCAMENTO Empenho DESPESAS (263)

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhamos os autos para Emissão de **EMPENHO ORDINÁRIO**, conforme pedido abaixo:
[Pedido de Empenho 7507 de 04/08/2025 \(ID 1307225\)](#) utilizando a [Reserva de Dotação 7609 de 04/08/2025 \(ID 1307218\)](#).

Para cobrir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Posterior o feito devolver os autos a este departamento (cod-448) para os devidos trâmites cabíveis.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTATIVO - Cad. 8183-2**, em 16/09/2025 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 16/09/2025 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1351695** e o código verificador **5645834D**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1351695 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Nota de Empenho Ordinário Nº 3153/2025 de 16/09/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.705.838/0001-22

Dados da Licitação/Processo

Autorização da Despesa

Licitação: DISPENSA -
Processo: 02882/2024

Reserva de Saldo: 7609
Pedido Nº: 07507/25

Dados do Fornecedor:

Nome: 84228 - UNI TELECOM LTDA
CPF/C.N.P.J: 49.271.108/0001-08
Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 1758 - CENTRO
Cidade: JI-PARANA/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 578
02 - PODER EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0001.0006.0000 - Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU
3.3.90.92.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dados da Contabilização

Centro de Custo

D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 064 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES
A PAGAR

Código de Aplicação

010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
100 - RECURSOS TESOURO

Fonte TCE/RO

1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho

15.906,00 (quinze mil e novecentos e seis reais)

Dotação

Dotação Total:	28.200,00
Empenhado até a data:	12.181,63
Valor deste Empenho:	15.906,00
Saldo Atual:	112,37

Descrição do Material/Serviço

EMPENHO DO PROC. 2882/2024 DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS

MAC= 4.075,20
ATB= 9.890,40
PROPRIO= 1.940,40

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	4.075,20	4.075,20
2	RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	9.890,40	9.890,40
3	RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS		1,00	SVÇ	1.940,40	1.940,40

Retenções/Consignações

Emitido por: MARLENE REGINA ELIAS

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/09/2025 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Ordenador de Despesas da Semsau**, em 16/09/2025 às 13:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1352391** e o código verificador **5F8969B2**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1352391 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 14)

1-2882/2024

Data/Hora: 16/09/2025 11:44:32

Origem: COGEM-EXECUÇÃO ORCAMENTO Empenho DESPESAS (263)

Destino: SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS (448)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo com Nota de Empenho(s) nº 3153/2025, emitida(s), para prosseguimento.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Regina Elias, Agente de Cont.Fiscalização II**, em 16/09/2025 às 11:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1352393** e o código verificador **8E7A47DA**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1352393 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 15)
1-2882/2024

Data/Hora: 19/09/2025 10:37:51

Origem: SEMSAU - COORDENADORIA DE PROCESSOS (448)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminho os autos para elaboração de Projeto de Lei referente ao reconhecimento de dívidas e do [NE - Nota de Empenho 3153 de 16/09/2025 \(ID 1352391\)](#).

Posterior o feito devolver os autos a esta unidade (cod-448), para as demais providências cabíveis.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes, AGENTE ADMINISTRATIVO - Cad. 8183-2**, em 19/09/2025 às 10:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1355774** e o código verificador **8284FAE1**.

Referência: [Processo nº 1-2882/2024](#).

Docto ID: 1355774 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

PROJETO DE LEI Nº 3.394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de **R\$ 15.906,00 (Quinze mil, novecentos e seis reais)**, em favor da **UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado, sendo apreciado pela Controladoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 2882/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Mensagem nº 3.206 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3.394, de 06 de outubro de 2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei em reconhecer a dívida em favor da empresa **EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 2882/2024, cópia em anexo.

A dívida em questão originou-se pela realização de serviços fornecimento de acesso à rede mundial de computadores - internet 100% via fibra ótica, conforme consta no Processo Administrativo nº 2882/2024.

A Comissão especial de apuração de fatos, nomeada através da Portaria nº 16.422, de 31 de julho de 2024 após apuração dos fatos e dos documentos apresentados pela empresa requerente, emitiu relatório conclusivo para reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 15.906 (quinze mil, novecentos e seis reais)**

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Ofício nº 299 /GAB/2025 Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3.394, de 06 de outubro de 2025, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08**”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3394	06/10/2025
ID: 1371709	Processo	Documento
CRC: 17A93E23		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 06/10/2025 10:39:23	Finalização:	06/10/2025 10:42:04
MD5: E69F063A362C1F4C19334202CD6E3A8B		
SHA256: C51BE498D1C3A93A6DB47C04C3601FD74FE41502831CF55E03C223C9074C19ED		

Súmula/Objeto:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2025 10:39:23
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	06/10/2025 10:39:23
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ADMETIDA AUTENTICA ELETRÔNICAMENTE CONFORME LEI BRASIL	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/10/2025 13:28:37
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1371709 e o CRC 17A93E23.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Cópia Integral de Processo Administrativo	Identificação/Número 3394	Data 20/10/2025
ID: 1384128	Processo	Documento
CRC: AE319C80		
Processo: 1-2882/2024		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 20/10/2025 13:31:48	Finalização:	20/10/2025 13:32:41
MD5: E29D0B12DE81EFB0791DC132AECB16F0		
SHA256: CD9B70BA193578D06639E008568C3044DC8B3DC41ED0537DF188EDB9788BEA62		

Súmula/Objeto:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA UNI TELECOM LTDA CNPJ: 49.271.108/0001-08”

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2025 13:31:48
----------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

RECONHECIMENTO DE DIVIDA	20/10/2025 13:31:48
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3394	06/10/2025	1371709
---------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1384128 e o CRC AE319C80.